



Ata da 14ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 13/05/2024 - Início às 19:03 h e término as 19:47 h

Mesa Diretora: Presidente: João Bento Emiliano/ PP; Vice-Presidente: Claudemir Chaves/ PT; Primeiro Secretário: Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Segundo Secretário: Manoel Arilto Costa Junior/ PP;

Lista de Presença na Sessão: João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Ozeias de Oliveira/ PP; Joelei Jorge Basso/PL; Manoel Arilto de Souza Costa Junior/PP; André de Barros/PSDB; Sérgio Bigliardi Junior/PL; Beatriz Maria Paradzinski/PL.

Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente João Bento Emiliano invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 14ª sessão ordinária deste dia 13 de maio de 2024. Quero saudar e agradecer a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela, youtube e também pela página do face book da câmara de vereadores. Sejam todos bem vindos. Passamos para a leitura das proposições. **Matérias do Expediente:** O Presidente João Bento Emiliano solicitou que o primeiro secretário Marciano Skrzypczak fizesse a leitura do decreto legislativo 01/2024: **DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2024** - Autoriza a Câmara de Vereadores de Realeza-Estado do Paraná, a conceder Título Póstumo de Cidadão Honorário ao Pastor Pedro Lima da Silva pelos serviços prestados a sociedade: **Justificativa** - Nasceu dia 12 de outubro de 1953 em Tenente Portela – RS. Casou com a dona Beatris no dia 03 de janeiro de 1976, tendo com essa união os filhos Ilce(adotiva), Paulo Roberto, Lucivane, Léia e Adonias. Tomou posse em Realeza como Pastor Presidente no dia 28 de janeiro de 2001, assumindo com muito temor e responsabilidade a liderança da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, tendo seu templo sede no bairro Padre Jozimo, e congregações na Linha Palmeirinha, local de inicio da Igreja em Realeza e linha São Miguel com demais pontos de Culto na linha Saltinho, bairro Alto Boa Vista e linha Capanema e mais tarde no bairro Araxá e bairro Industrial. Antes de chegar em Realeza com a família, trabalhou como Pastor Auxiliar em Santo Antônio do Sudoeste e Salto do Lontra, tornando-se Pastor Titular em Palma Sola Santa Catarina no ano de 1994. Seu ministério prosseguiu, sendo designado nos próximos anos para os municípios de São Lourenço do Oeste, São João e Realeza. Aqui na cidade trabalhou muito na área da evangelização, aconselhamento e programas radiofônicos pelas emissoras Clube e Absoluta. Em 2001, a Igreja em Realeza era responsável de forma Eclesiástica pelos municípios de Santa Izabel D'oeste, Ampére, Salto do Lontra, Nova Esperança do Sudoeste e Nova Prata do Iguazu, hoje todas sendo Igrejas Sedes emancipadas na gestão do Pastor Pedro Lima, homem visionários e cheio de amor pelas almas e crescimento da Igreja. Foram mais de 12 anos nesta cidade, mantendo o patrimônio da entidade religiosa e promovendo o

André de Barros

João Bento Emiliano

Marciano Skrzypczak

Clademir Chaves

Manoel Arilto Costa Junior





crescimento quantitativo de membros e templos, sendo no ano de 2005 construída a atual congregação no Bairro Alto Boa Vista. Um Pastor amoroso e dedicado a sua função, que amava e cuidava de cada membro, indo pessoalmente na casa de cada crente ou novo convertido para Orar e acompanhar a caminhada espiritual de cada um. Essa linda história como Pastor Presidente foi encerrada no dia 03 de março de 2013 quando jubilou ou teve sua aposentadoria frente suas funções. Mesmo após isso, continuou residindo em Realeza, e de forma voluntária auxiliava a Igreja em suas necessidades. No dia 28 de dezembro de 2020 Pastor Pedro Lima nos deixou, vítima da Covid 19, mas até hoje é muito lembrado pela comunidade em Realeza. Vereador Ozeias de Oliveira. **O Presidente João Bento Emiliano Solicita a leitura da Moção de Apoio Nº 01/2024 ao CFM:MOÇÃO N. 01/2024** *Requer da Mesa Diretora envio de moção de apoio ao Congresso Nacional, em razão do movimento ofensivo ao Conselho Federal de Medicina – CFM, iniciado com a publicação da Resolução CFM n. 2.378/2024, que seja desagravado o referido Conselho, e mantido em suas atribuições próprias.* Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza- Estado do Paraná, os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente: – **Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Realeza- Estado do Paraná, mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de apoiar o Conselho Federal de Medicina.** Diante das graves ameaças à vida, esta moção é motivada pela movimentação iniciada logo após a publicação no D.O.U. do dia 3 de abril próximo passado, da Resolução CFM n. 2.378, de 21 de março de 2024, com o fito de a menoscar e desqualificar a referida Resolução, que prescreve em seu art. 1º: ‘Art. 1º É vedado ao médico a realização do procedimento de assistolia fetal, ato médico que ocasiona o feticídio, previamente aos procedimentos de interrupção da gravidez nos casos de aborto previsto em lei, ou seja, feto oriundo de estupro, quando houver probabilidade de sobrevivência do feto em idade gestacional acima de 22 semanas.’” A assistolia consiste na introdução de cloreto de potássio diretamente no coração do nascituro, causando a sua parada cardíaca. O procedimento está sendo propositalmente introduzido para facilitar a prática do aborto entre o quinto e o nono mês de gestação pois, sem a assistolia, o bebê nasceria vivo e teria que ser morto fora do útero, um procedimento traumático inclusive para os profissionais da área da saúde que se dispõem a trabalhar com o aborto. Recentemente, contra as normas técnicas do Ministério da Saúde em vigor, nas quais desaconselha-se o aborto após a vigésima semana, o Ministério Público tem insistido que o Código Penal de 1940, ao não punir o aborto em caso de estupro, não teve intenção de impor limites à prática, uma vez que, no seu artigo 128, que dispõe sobre o tema, não teria fixado limites de idade gestacional. Ocorre, porém, que está sendo esquecido que a mortalidade materna em consequência de um parto cesáreo, em 1940, único modo possível de se realizar um aborto tardio naquela época, estava em torno de 20%. As mulheres poderiam morrer devido a septicemia decorrente de uma infecção, pois não estava ainda disponível a penicilina nem os demais antibióticos. A penicilina, que baixou a mortalidade materna após o parto cesáreo praticamente a zero, somente começou a ser difundida na prática médica após a Segunda Guerra Mundial. Por este motivo, em 1940, a prática do aborto no segundo e terceiro trimestre da gestação era algo impensável. E, caso fosse tentado,

André De Bonis prof *Stavros* *[Signature]* *[Signature]*



seria visto como um infanticídio e não como um aborto. Este foi o motivo pelo qual o legislador não colocou um limite gestacional para a não punibilidade do aborto em casos de estupro. Legisla-se sobre realidades, não sobre hipóteses reconhecidamente impossíveis. Por este motivo entendemos que o Conselho Federal de Medicina, em sua Resolução CFM 2.378/2024, oportunamente equipara com clareza “a realização do procedimento de assistolia fetal a um ato médico que ocasiona o **feticídio**”. Esta moção também sugere, respeitosamente, às duas Casas do Congresso Nacional, a consideração da conveniência de se passar legislação positiva de proibição da chamada “*assistolia fetal*”. Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara, Arthur Lira e ao Conselho Federal de Medicina, para a defesa do direito à vida, inerente por si mesmo a todo ser humano, conforme a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, do qual o Brasil é signatário, afirma em seu artigo 3: “*Todo ser humano tem direito à vida*”. Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular. O parágrafo único do artigo primeiro de nossa atual Constituição declara que todo poder emana do povo e é exercido por meio de seus representantes, de quem, portanto, esta moção se faz voz. Através de diversas pesquisas, realizadas por variados institutos, tem-se encontrado invariavelmente que a posição do povo brasileiro é majoritariamente contrária ao aborto. Sala das Sessões, Realeza, Estado do Paraná, dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro. **O Presidente requisitou a leitura do REQUERIMENTO nº02/2024 ao 1º secretário Marciano:** O Vereador que o subscreve, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER, após ouvido o plenário, que seja encaminhado Ofício para a Secretaria de Educação de Realeza, destinado à Secretária Jolsane A. Siqueira, requisitando informações sobre a empresa contratada para atender a feira municipal do livro.

Lista de Presença na Ordem do Dia: : João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Ozeias de Oliveira/ PP; Joelei Jorge Basso/PL; Manoel Arilto de Souza Costa Junior/PP; André de Barros/PSDB; Sérgio Bigliardi Junior/PL; Beatriz Maria Paradzinski/PL.

Matéria da Ordem do Dia – Votação Única – DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2024 - Autoriza a Câmara de Vereadores de Realeza- Estado do Paraná, a conceder Título Póstumo de Cidadão Honorário ao Pastor Pedro Lima da Silva pelos serviços prestados à sociedade. A palavra com os senhores vereadores: Vereador Ozeias – Boa noite a todos, é uma honra propor esse título ao Pe. Pedro Lima, peço auxílio aos nobres para que auxiliem no aceite deste decreto. Vereadores registrem seus votos. Aprovado por todos. **Votação Única – Moção de Apoio Nº 01/2024 ao CFM: Conselho Federal de Medicina de autoria do Vereador João Bento Emiliano.** A palavra com os senhores vereadores. Vereadores registrem seus votos. Aprovado por todos. **Votação Única – REQUERIMENTO nº02/2024 -** Por meio deste, venho solicitar esclarecimentos acerca do processo de contratação da empresa responsável pela Feira do Livro. A presente solicitação tem como objetivo obter informações detalhadas sobre o método de contratação empregado, seja este por contratação direta, licitação, dispensa ou qualquer outro procedimento legalmente estabelecido. Adicionalmente, solicito confirmação sobre a emissão de notas fiscais referentes às vendas realizadas pela

André de Barros *João Bento Emiliano* *João Basso* *João Basso*



4

empresa durante o evento. Tal informação é de suma importância para garantir a transparência e a conformidade com as normas fiscais vigentes. A palavra com os senhores vereadores. Vereadores registrem seus votos. Aprovado por todos.

Considerações finais: Joelei Basso: Depois de dois anos da minha medida impositiva fizeram o ponto de ônibus lá na linha Capanema. As ressonâncias do mês 4 de 2023 estavam atrasadas e logo depois de eu falar na rádio e o Michael postar um vídeo falando, surgiu uma emenda de 150 mil para ressonância. Falou também sobre o quanto de gente vem passando necessidade no rio grande e as pessoas estão ajudando mas fazendo politica em cima, não é meu jeito de fazer, precisamos ajudar sem fazer isso.

Prof. Bia: Estamos ai pra defender a família, quem é indefeso e nós lutamos pela vida. Parabenizou os jovens que fizeram a primeira eucaristia. Falou que a religião salva e é importante participar da religião independente de qual. Quatro escolas receberam kits de robótica para a educação fundamental e isso é muito bom. Ocorrerá a prova de fluência, e nosso município está afrente nisso. Convidou as pessoas a participarem do jantar no CTG, de arrecadação da escola menino Jesus ou 24.

Maneco da Saúde: Boa noite a todos, chegou mais 4 veiculos, emenda do deputado Reichembach, e nós conseguimos, a para a população. A demanda da saúde está grande e conforme o tempo a frota da saúde precisa ser renovada.

Ozeias: Agradeço aos vereadores por votar a favor da honraria do Pastor Pedro e quem está a favor da moção de apoio, agradecer ao pessoal do parque de maquinas pelo trabalho.

Junior Costa: Agradeceu a equipe da viação e obras. Ao Dirceu Baldisseira e também ao pessoal da Igreja quadrangular pelo lindo evento.

Marciano: Agradeceu a todos que estão a favor da vida, em defesa da vida. Muitos aderiram a campanha de arrecadação, foram 4 toneladas de doação. Agora vai chegar colchão, roupas de inverno, e foi organizado pela defesa civil e os itens foram destinados aos locais que necessitavam.

Claudemir: não devemos politizar o auxilio ao Rio Grande do Sul. O maior navio da américa latina está indo pro rio grande do sul então o estado está fazendo o possível para ajudar, muita ajuda de civis também, sobre as ressonâncias, o oficio foi destinado pela Gleisi Hoffman, em março e compreendia coisas de media e alta complexidade, e a ressonancia está dentro dele, dia 08/02 eu já estava com a ideia de enviar este dinheiro para exames que é uma deficiência que temos aqui.


Presidente Bento Emiliano: Agradecer os vereadores que apoiaram a minha proposta de Moção de Apoio. Agradecer também pelos 100 mil que veio para a saúde assim como falar sobre os kits esportivos que chegaram sábado para a secretaria de esporte vindo do Douglas Fabricio. Mais 5 parquinhos infantis que a verba veio do Deputado Matheus Vermelho, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar declarou encerrada a sessão.

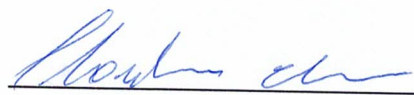
Arnaldo de Busato




CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

5

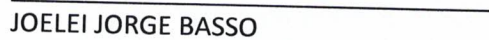

JOÃO BENTO EMILIANO
CPF: 575.072.879-04
PRESIDENTE

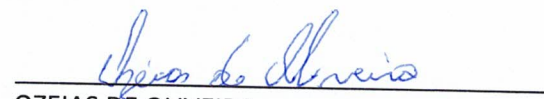

CLAudemir CHAVES
CPF: 045.946.509-02
VICE-PRESIDENTE

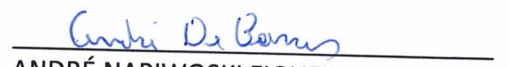

MARCIANO SKRZYPCZAK
CPF: 006.456.469-03
PRIMEIRO SECRETARIO



MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
CPF: 871.417.799-49
SEGUNDO SECRETARIO


BEATRIZ MARIA PARADZINKI
CPF: 052.628.729-21
VEREADORA


JOELEI JORGE BASSO
CPF: 602.922.379-87
VEREADOR


OZEIAS DE OLIVEIRA
CPF: 040.954.709-33
VEREADOR


ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS
CPF: 602.922.379-87
VEREADOR


SERGIO LUIZ BIGLIARDI JUNIOR
CPF: 033.825.349-16
VEREADOR